



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a organização dos horários e cumprimento das escalas de trabalho pelas equipes que integram os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

DETERMINA

Art. 1.º O serviço de Urgência e Emergência, o qual engloba o SAMU e a Ambulância Cidadã, ofertados durante as 24 (vinte e quatro) horas, terão os horários de funcionamento definidos conforme segue:

I – SAMU (24 horas): escalas de trabalho de 12 horas por 36 horas, iniciando às 7h até as 19h (primeira) e das 19h às 7h (segunda);

~~II – AMBULÂNCIA CIDADÃ (24 horas): escalas de 12 horas por 36 horas, iniciando às 7h até as 19h (serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde), e das 19h às 7h (serviços prestados pela Coordenadoria de Defesa Civil).~~

II – AMBULÂNCIA CIDADÃ (24 horas): escalas de 12 horas por 36 horas, iniciando das 7h até as 19h (primeira) e das 19h às 7h (segunda). ([Redação dada pela Ordem de Serviço n.º 002, de 2024](#))

Art. 2.º As escalas elencadas nesta Ordem de Serviço serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e se desenvolverão através de rodízios sistemáticos, alternados quinzenalmente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço n.º 003/2023.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1.º de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Agosto de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal